CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 02/02/01
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/04/65

PROJETO DE LEI Nº 19/65

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial de 1.000,000 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 2876 DE 17/05/65 Sancionada

DIOM Nº 3205 DE 13/05/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2876 DE 12 DE maio DE 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 1.000.000, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito de Cr$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), importância correspondente à contribuição da Prefeitura Municipal de Fortaleza para constituição da Cia. Docas do Ceará.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será depositada no Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Fortaleza em conta vinculada à aquisição de ações da Cia. Docas do Ceará.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de Maio de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Fortaleza, 12 de abril de 1965

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 10

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 183
Data 19-4-65

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de serem submetidos à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, os inclusos Projetos de Lei, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$1.000.000, bem como a subscrever, em nome do Municipio, ações da mesma importância, como participação do Municipio na constituição da Cia Docas do Ceará.

Tratando-se de proposições das mais justas, estou certo de que encontrarão a aprovação unânime dos que integram essa Nobre Casa Legislativa.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MC/MP
. Gp

Fortaleza, de abril de 1965.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº 13

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 4 / 1965
(PRESIDENTE)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Cia. Docas do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever, em nome do Municipio, ações no montante de Cr$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), como participação da Prefeitura Municipal de Fortaleza na constituição do capital da Cia. Docas do Ceará.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a praticar os atos necessários à participação do Municipio de Fortaleza como acionista da Cia. Docas do Ceará.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA, etc.

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 / 4 / 1965
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 29 / 4 / 1965
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Despacho de hoje e lavrado
Em 25 / 4 / 1965
Augusto Lauro

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 4 /65

AO PROJETO DE LEI Nº 19 (MENSAGEM Nº 10)

O Chefe do Poder Executivo encaminhou à consideração desta Legislativa o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$1.000.000, bem como a subscrever, em nome do Município, ações de mesma importância como participação do Município na constituição da Companhia Docas / do Ceará.

Em se tratando de uma proposição das mais justas, ambas / Comissões manifestam-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19/65.

Aprovada. Em 4-5-65.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 1.000.000, para o fim que indica, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigênte, o crédito especial de Cr$ /// 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), importância correspondente à contribuição da Prefeitura Municipal de Fortaleza para constituição da / Cia.Docas do Ceará.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será depositada no Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Fortaleza em conta vinculada à aquisição de ações da Cia. Docas do Ceará.

Art. 3º - A presénte lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de Março de 1965.

Saldanha Bastos PRESIDENTE

RELATOR

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

VRM

OF. Nº 264/65. Fortaleza, 5 de maio de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional doorçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 1.000.000, para o fim / que indica, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,
N E S T A.